

**MUNICÍPIO DE ALTER DO CHÃO****Aviso n.º 5805/2010**

Joviano Martins Vitorino, Presidente da Câmara Municipal de Alter do Chão:

Torna público, para cumprimento do preceituado no n.º 2 do artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, e dando execução ao deliberado por esta Câmara Municipal em sua reunião realizada no dia 03/03/2010, que, a partir da publicação no *Diário da República* 2.ª série e pelo prazo de 30 dias, está em apreciação pública nesta Câmara a Alteração à Tabela de Taxas Municipais para posterior sujeição ao Órgão Deliberativo. Mais faz saber que exemplares da Alteração à Tabela de Taxas, bem como da fundamentação económico-financeira do valor das taxas municipais se encontram afixados no edifício dos Paços do Concelho.

Paços do Concelho de Alter do Chão, 5 de Março de 2010. — O Presidente da Câmara, *Joviano Martins Vitorino*.

302997644

**MUNICÍPIO DE BENAVENTE****Aviso n.º 5806/2010****Procedimento concursal comum para a ocupação de um posto de trabalho de assistente técnico/desenhador**

Ao abrigo do n.º 2 do artigo 6.º e em cumprimento do n.º 1 do artigo 50.º, ambos da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, por deliberação da câmara municipal, tomada na sua reunião ordinária realizada em 8 de Março de 2010, se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis, a contar da data da publicação deste aviso, um procedimento concursal comum para a ocupação de um posto de trabalho, na categoria de assistente técnico, sendo a respectiva relação jurídica de emprego constituída por contrato de trabalho em funções públicas, a termo resolutivo incerto, ao abrigo da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 93.º do RCTFP, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro.

1 — Conteúdo funcional — As constantes do anexo à Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, designadamente, funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em directivas definidas, de grau médio de complexidade, nas áreas de actuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de actuação dos órgãos e serviços.

1.1 — Descrição sumária das funções — Assegurar a execução gráfica dos estudos e projectos da câmara municipal, colaborar na preparação dos processos de concurso para a execução de projectos e obras a realizar por empreitada, executar desenhos de plantas de implantação topográfica de espaços exteriores, ampliar e reduzir desenhos, executar estudos e projectos de obras e infra-estruturas necessárias ao desenvolvimento do plano de actividades e executar outras tarefas, no âmbito das suas atribuições, como seja o apoio a outras divisões do departamento e a outras unidades orgânicas;

2 — Legislação aplicável — Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, respectivo Regime (RCTFP) e Regulamento, e a Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

3 — Local de trabalho — área do município de Benavente;

4 — Requisitos gerais de admissão — Nos termos do art.º 8.º da Lei n.º 12-A/2008, a constituição da relação jurídica de emprego público depende da reunião, pelo trabalhador, dos seguintes requisitos:

*a*) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

18 — Anos de idade completos;

Não estar inibido de exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

*e*) Ter cumprido com as leis de vacinação obrigatória.

4.1 — Requisitos especiais: possuir como habilitações literárias adequado curso tecnológico, curso das escolas profissionais, curso das escolas especializadas de ensino artístico, curso que confira certificado de qualificação profissional de nível III, ou curso equiparado.

4.2 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria, e não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publica o procedimento.

4.3 — Nos termos da alínea *f*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os candidatos não têm que ser titulares de uma relação jurídica de emprego público, previamente estabelecida.

5 — Duração do contrato — O contrato dura por todo o tempo necessário para a substituição da trabalhadora ausente que se encontra em licença de maternidade.

6 — Prazo de validade — O procedimento concursal é válido para o presente recrutamento e para os efeitos previstos no n.º 2 do art.º 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

7 — Posição remuneratória — De acordo com o estabelecido na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o posicionamento do trabalhador numa das posições remuneratórias da categoria, é objecto de negociação imediatamente após o termo do procedimento concursal.

8 — Forma e prazo para apresentação de candidaturas:

8.1 — Prazo — 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

8.2 — Forma de apresentação — A candidatura deve ser apresentada em suporte de papel, pessoalmente ou através de correio registado, com aviso de recepção, formalizada, sob pena de exclusão, através de requerimento tipo, de utilização obrigatória, a fornecer pela secção de gestão de recursos humanos, disponível em [www.cm-benavente.pt](http://www.cm-benavente.pt), contendo os seguintes elementos:

*a*) Identificação do procedimento concursal, com indicação da carreira, categoria e actividade caracterizadoras do posto de trabalho a ocupar;

*b*) Identificação da entidade que realiza o procedimento, quando não conste expressamente do documento que suporta a candidatura;

*c*) Identificação do candidato pelo nome, data de nascimento, sexo, nacionalidade, número de identificação fiscal e endereço postal e electrónico, caso exista;

*d*) Situação perante cada um dos requisitos de admissão exigidos, constantes dos pontos 4 e 4.1. do presente aviso;

*e*) A identificação da relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, quando exista, bem como da carreira e categoria de que seja titular, da actividade que executa, e do órgão ou serviço onde exerce funções;

*f*) Os relativos ao nível habilitacional e à área de formação académica ou profissional;

*g*) Opção por métodos de selecção, nos termos do n.º 2 do artigo 53.º da LVCR;

*h*) Menção de que o candidato declara serem verdadeiros os factos constantes da candidatura.

8.3 — A apresentação da candidatura deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, de fotocópia do certificado de habilitações literárias e profissionais, do bilhete de identidade e do NIF, declaração emitida pelo serviço ou órgão de origem, que identifique a relação jurídica de emprego público e que indique as avaliações de desempenho obtidas nos últimos três anos, de acordo com a alínea *e*) do ponto 8.2. do presente aviso (quando aplicável) e currículo. Para efeitos de avaliação curricular, deverão os candidatos apresentar documentos comprovativos dos elementos constantes nos respectivos currículos, designadamente quanto à experiência profissional e formação profissional, sob pena dos mesmos não poderem ser contabilizados.

8.4 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

8.5 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

9 — Nos termos a alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/09 de 22/01, os candidatos têm acesso às actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, desde que o solicitante.

10 — Métodos de selecção: — Atento o carácter urgente do procedimento, para garantir a sua utilidade e a capacidade de resposta dos serviços, no âmbito do posto de trabalho enunciado, nos termos do previsto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e nos n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, será aplicado apenas um método de selecção obrigatório — Avaliação Curricular (AC) e um método de selecção facultativo — Entrevista Profissional de Selecção (EPS).

*a*) Avaliação Curricular — visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, e que são os seguintes: habilitação